



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3619, de 01 de setembro de 2023.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder férias as servidoras, relativo ao mês de **setembro de 2023**, conforme descrito abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
JULIANA GUERINI TELLES	06/01/2022 A 05/01/2023	12/09/2023 A 11/10/2023
RENATA ROSA DO NASCIMENTO PEREIRA	07/01/2022 A 06/01/2023	12/09/2023 A 11/10/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***.***
Data: 01/09/2023 15:38:41

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.*** Data:
01/09/2023 14:31:29

Data de Publicação

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.***
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/09/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo